

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 014/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2021 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 16.002/2021

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

**ABERTURA**

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 014/2022** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.002/2021**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2021 - SRP**, gerenciada pela SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a carona da referidas Atas de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

AS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento a população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para adquirir os produtos para manutenção da realização das competições esportivas, atividades e treinamento dos atletas e eventos culturais promovidos e apoiados pela Secretaria da Educação do Município, visto que, há necessidade de material esportivo para a prática desportiva das mais variadas modalidades. Desta forma, incentivando uma maior participação, integração e aproximação da população com as ações da Secretaria Competente.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição dos produtos, se faz necessário a adesão a Ata de



Registro de Preços N° 16.002/2021, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.002/2021 – SRP.

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquelas Atas de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão as Atas de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçamentos no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir as Atas de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registro de Preços N° 16.002/2021.

Baturité/CE, 06 de outubro de 2022.

  
Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE